



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo SEI: 0001515-22.2025.6.01.8000

Objeto auditado: Auditoria de Avaliação do Processo de Gestão e Execução Orçamentária e Financeira

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Unidades Examinadas: Diretoria Geral, SAOF, ASGOVSAOF, SPEO, SEPAG

Município/UF: Rio Branco/AC

SUMÁRIO EXECUTIVO

A auditoria teve como objetivo avaliar a adequação, eficácia e eficiência dos processos de gestão orçamentária e financeira do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Foram verificadas a conformidade com as normas legais e regulamentares, a confiabilidade das informações orçamentárias e os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade na gestão. Os principais achados revelam deficiências na participação das unidades no planejamento orçamentário, ausência de formalização de um Comitê Orçamentário, fragilidades na elaboração da proposta orçamentária e no acompanhamento da execução, culminando em elevados índices de perdas orçamentárias e restos a pagar não processados.

A auditoria foi planejada conforme o Plano Anual de Auditoria - 2025 (evento SEI 0734820), aprovado pela Decisão 972 (0734970).

As análises foram realizadas nos seguintes eixos temáticos da área auditada: Planejamento Orçamentário, Execução Orçamentária e Financeira, Controle e Acompanhamento.

I - APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da auditoria de avaliação do processo de gestão orçamentária e financeira do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, detalhando os passos realizados desde o planejamento até a execução e o controle orçamentário. A auditoria visou analisar a eficácia, eficiência e conformidade dos procedimentos adotados pelo Tribunal na gestão de seus recursos, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2025 (evento SEI 0734820). A auditoria foi conduzida pela Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças (SEGLOF).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

II - OBJETIVO DE AUDITORIA

Avaliar a adequação, a eficácia e a eficiência dos processos de gestão orçamentária e financeira do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, verificando a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, a confiabilidade das informações orçamentárias e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

III - CRITÉRIOS ADOTADOS NAS AVALIAÇÕES

Os critérios adotados para esta auditoria compreendem um conjunto de normas legais, regulamentos internos, princípios orçamentários e melhores práticas de gestão pública, que servem como referência para a avaliação da adequação, eficácia e eficiência dos processos auditados.

Os principais critérios utilizados incluem:

Legislação Federal: Lei nº 4.320/64, LRF – Lei Complementar nº 101/2000), Lei Orçamentária Anual, Decretos Federais nº 93.872/1986 e nº 10.947/2022, Portaria Seuges/ME 8.678/2021.

Normas Contábeis e Orçamentárias: Macrofunções SIAFI e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Normativos Internos do TRE-ACRE: Instruções Normativas (nº 11/2024, nº 24/2016, nº 41/2019, nº 26/2017), Portaria Presidência nº 194/2024, Resoluções TRE-ACRE (nº 1.803/2024, nº 1.755/2020) e Resoluções TSE/CNJ (nº 23.702/2022, nº 347/2020, nº 195/2014) e Orientação SOF/TSE nº 20.

IV - ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrangeu:

Avaliação do Planejamento Orçamentário, incluindo elaboração da proposta, fixação de despesas e alinhamento com objetivos institucionais.

Análise da Execução Orçamentária, abrangendo empenho, liquidação, descentralização de créditos e alterações orçamentárias.

Verificação do Controle e Acompanhamento da execução orçamentária, incluindo eficácia dos controles internos e avaliação de desempenho.

Período de Análise: 2024 (planejamento e execução), 2025 (planejamento e execução de janeiro a junho), e 2026 (planejamento orçamentário).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

V - INTRODUÇÃO

A avaliação do processo de gestão e execução orçamentária e financeira constitui etapa fundamental para verificar a aderência entre o planejamento anual e a efetiva aplicação dos recursos públicos, bem como para identificar eventuais desvios capazes de comprometer a eficiência na alocação orçamentária.

O tema da presente auditoria está relacionado ao macro desafio estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, cujos indicadores visam mensurar o desempenho institucional no cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico.

No exercício de 2024, observou-se que os principais indicadores vinculados a esse objetivo não alcançaram os níveis de desempenho previstos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

RESULTADO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | TRIBUNAL ELEITORAL DO ACRE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO	PROJETOS/INICIATIVAS/AÇÕES	DESEMPENHO OBJ. ESTRATÉGICOS 2024	RESULTADO DO INDICADOR ESTRATÉGICO - RIE			
				2024			
				Meta	Resultado	% de alcance do IDJE/AIC	% de alcance da Meta
8. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	E25 - Índice de agilidade dos processos de contratações e aquisições (medido em dias)	Manter em média o prazo de 60 dias para conclusão dos procedimentos licitatórios.	61,16%	60,00	143,18	41,91%	41,91%
	E26 - Índice de perda orçamentária	Acompanhar a execução orçamentária, na forma estabelecida pela IN TRE-AC 24/2016; maior controle sobre as licitações planejadas e contratos vigentes, com objetivo de diminuir e até mesmo evitar perdas orçamentárias.		4,00%	9,60%	41,67%	41,67%
	E27 - Índice de aderência orçamentária	Acompanhar a execução orçamentária na forma estabelecida pela IN TRE-AC 24/2016		80,0%	60,60%	75,75%	75,75%
	E28 - Índice de aderência do Orçamento de Pleitos (sómente em anos eleitorais)	Acompanhar a execução orçamentária de pleito na forma estabelecida pela IN TRE-AC 24/2017		80,00%	44,12%	55,14%	55,14%
	E29 - Índice de maturidade na gestão do processo de contratações e aquisições	Elaborar planos de ações para cumprimento dos requisitos exigidos pelo TCU e não atendidos pelo Tribunal.		90,00%	62,50%	69,44%	69,44%

VI- ACHADOS

A seguir, são detalhados os achados identificados durante a auditoria, apresentando a situação encontrada, os critérios de auditoria aplicáveis, as causas, os riscos e efeitos, a manifestação da unidade auditada e a conclusão da equipe de auditoria, seguidos pelas propostas de encaminhamento.

ACHADO 1 - Inobservância da IN TRE/AC n. 11/2014 quanto à participação das unidades na elaboração do Plano Orçamentário

1. Situação encontrada

Verificou-se, pela análise do processo n. 0000165-33.2024.6.01.8000 e de reunião realizada com o SAOF, ASGOVSAOF e COFIN, que o processo de elaboração do Plano Orçamentário não contempla a participação de todas as unidades previstas no art. 6º da IN TRE/AC n. 11/2014.

O art. 6º da IN TRE/AC n. 11/2014 estabelece que:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

“Ficam definidas as responsabilidades no processo de planejamento orçamentário aos titulares das unidades adiante relacionadas, sem prejuízo das respectivas atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria:

I – Diretoria Geral/DG – responsável pela definição das políticas que deverão ser priorizadas e pela aprovação das propostas orçamentárias;

II – Secretaria de Administração e Orçamento/SAO - responsável pela supervisão dos trabalhos e pela condução das discussões conjuntas que visem analisar e definir as propostas orçamentárias do Tribunal;

III – Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COFIN - responsável pela condução da elaboração das propostas orçamentárias do Tribunal;

IV – Seção de Programação e Execução Orçamentária/SPEO – responsável pela assessoria na condução da elaboração das propostas orçamentárias do Tribunal, em especial na indicação das contas contábeis e no lançamento no sistema próprio;

V – Unidade executora de despesa - responsável pela indicação da despesa, valores e justificativas.

VI - Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - responsável pela indicação das despesas necessárias para atender as demandas relacionadas ao primeiro grau de jurisdição. (Inciso acrescido pela Instrução Normativa n. 24, de 14.09.2016).

Observou-se que a proposta orçamentária é conduzida pelo Secretário de Orçamento e Finanças, com apoio da Assessoria de Governança e Planejamento da SAOF, a partir do Plano de Contratações elaborado com base nas demandas de aquisição e contratação das unidades.

Quanto à participação das unidades demandantes, observou-se que ela se restringe ao levantamento anual de demandas de contratação, sem envolvimento na definição das demais necessidades que compõem o Plano Orçamentário. Para despesas que não envolvem contratações, não há qualquer manifestação ou contribuição dessas unidades.

Assim, o processo de elaboração do Plano Orçamentário do Tribunal não está plenamente aderente às disposições da Instrução Normativa TRE/AC n. 11/2014 e ao Regimento Interno da Secretaria, em razão da ausência de participação das unidades demandantes. A centralização das etapas de elaboração na SAOF e na ASGOVSAOF, sem a efetiva contribuição de todas as áreas previstas na norma, reduz a abrangência do planejamento e compromete a representatividade das necessidades institucionais no orçamento proposto.

2. Critério de auditoria

Instrução Normativa nº 11/2014 do TRE/AC, que estabelece diretrizes e responsabilidades para o processo de elaboração do Plano Orçamentário, especialmente o Art. 6º que define as responsabilidades dos titulares das unidades.

3. Evidências

Procedimento SEI que trata do levantamento de demandas de contratações 0000165-33.2024.6.01.8000 e 0000232-61.2025.6.01.8000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

4. Causas

Ausência de fluxo formal e de mecanismos que assegurem a participação efetiva das unidades demandantes e demais instâncias previstas na IN nº 11/2014.

5. Efeitos

A limitação na participação das unidades e a ausência de fundamentação técnica nas estimativas orçamentárias comprometem a aderência do planejamento às reais necessidades institucionais, aumentando o risco de subdimensionamento de despesas e de necessidade de remanejamentos ao longo do exercício.

Fragilização da governança orçamentária e do cumprimento da IN nº 11/2014.

6. Manifestação da unidade auditada

Resposta da SAOF/ASGOVSAOF eventos 0828626/0828896: “1. Todas as unidades participam da elaboração da proposta orçamentária, inclusive as zonas eleitorais e a Diretoria-Geral, a quem a proposta é enviada para aprovação. Na Justiça Eleitoral, por decisão do TSE, não há orçamento separado para o 1º Grau de Jurisdição, motivo pelo qual as demandas são incluídas na mesma proposta orçamentária.2. Será apresentada por esta Secretaria proposta de alteração do normativo. 3. Memórias serão juntadas durante a elaboração do próximo planejamento.”

7. Conclusão da equipe de auditoria

A participação mencionada pela unidade não corresponde às responsabilidades previstas no art. 6º da IN 11/2014, que prevê atuação na definição das necessidades orçamentárias além das demandas de contratação. Não há participação formalizada, estruturada ou abrangente.

A manifestação não afasta o achado.

8. Proposta de encaminhamento

Ao SAOF:

1. Formalizar a participação das unidades demandantes, da Diretoria-Geral e do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no planejamento orçamentário, inclusive em demandas que não impliquem em contratação e aquisição, como diárias.
2. Propor a atualização da IN n.11/2014, (alterada pela IN. n. 24/2016), tendo em vista a criação de novas unidades.
3. Instruir o processo de planejamento orçamentário com a juntada de memórias de cálculo e fundamentos técnicos que subsidiem as previsões de despesas, de modo a aprimorar a consistência e a transparência do planejamento orçamentário.

ACHADO 2 - Ausência de formalização de Comitê Orçamentário

1. Situação encontrada

Verificou-se que o TRE/AC não possui Comitê Orçamentário formalmente instituído, nem instância equivalente responsável pela governança do processo de planejamento e execução orçamentária. Não foram encontrados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

registros de reuniões, atas e deliberações sobre temas orçamentários em comitê ou grupo de trabalho constituído para essa finalidade.

Da mesma forma, não se identificaram evidências de atuação de colegiado na captação de demandas, definição de prioridades ou acompanhamento semestral da execução orçamentária, o que indica a inexistência de instância institucional responsável pelo desempenho das competências previstas na norma do CNJ.

A Resolução CNJ n. 195/2014, em seu art.5º, estabelece que:

Art. 5º Os tribunais devem constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:

I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III – participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para o processamento das etapas subsequentes; (redação dada pela Resolução n. 552, de 11.4.2024)

IV – auxiliar e fiscalizar, obrigatoriamente e semestralmente, a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; (redação dada pela Resolução n. 552, de 11.4.2024)

.....
VI – participar dos Comitês de Planejamento Estratégico dos Tribunais, com assento e voz, com vistas a alinhar o orçamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Plurianual. (incluído pela Resolução n. 552, de 11.4.2024)

Em informação prestada pelo Diretor-Geral em exercício, constante do Despacho SEI nº 0810444, foi consignado que “não dispomos de Comitê Orçamentário formalmente instituído”. Consequentemente, não se realizam reuniões específicas dessa natureza, tampouco há atuação de comitê para fins de aprovação ou acompanhamento do orçamento, em que pese algumas questões relacionadas ao tema, como as demandas apresentadas pelas unidades quando da elaboração da proposta orçamentária, serem levadas ao Comitê Setorial”.

Adicionalmente, verificou-se que a última ata do Comitê Setorial, publicada, que contém informações sobre discussão ou deliberação relativas ao orçamento foi do exercício de 2021.

2. Critério de auditoria

A Resolução CNJ n. 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, estabelece em seu art. 5º que os tribunais devem instituir Comitê Orçamentário.

3. Causas

Ausência de regulamentação interna instituindo o Comitê Orçamentário e de mecanismos que assegurem a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

governança colaborativa e o acompanhamento sistemático do orçamento.

4. Riscos e efeitos

Fragilização da governança orçamentária e da transparência do processo de alocação de recursos. Possibilidade de decisões concentradas, priorizações pouco fundamentadas e risco de ineficiência na aplicação dos recursos.

5. Manifestação da unidade auditada

Não houve manifestação.

6. Conclusão da equipe de auditoria

Achado mantido

7. Proposta de encaminhamento

à Diretoria Geral:

Propor a criação de Comitê Orçamentário.

ACHADO 3 - Deficiência na elaboração da proposta orçamentária

1. Situação encontrada

Verificou-se que o Tribunal não possui processo de trabalho formalizado para a elaboração anual da proposta orçamentária, conforme apurado no processo n.0000165-33.2024.6.01.8000 e informações registradas no questionário de Governança e Gestão do TCU , evento SEI nº 0774824.

A análise dos processos SEI nº 0000165-33.2024.6.01.8000 e 0000229-09.2025.6.01.8000 evidenciou que o procedimento de elaboração do Plano Orçamentário atualmente adotado tramita no procedimento de elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), sem que haja metodologia própria e estruturada para o planejamento orçamentário.

Constatou-se a inexistência de registro, pela Diretoria-Geral, da definição de políticas e prioridades institucionais que deveriam orientar a elaboração da proposta, bem como a ausência de evidências de utilização do histórico de cumprimento das metas do Plano Estratégico como insumo para subsidiar a alocação de recursos.

Adicionalmente, não há memória de cálculo nem critérios técnicos formalizados para a estimativa de despesas com diárias, passagens e despesas obrigatórias (energia elétrica, água, vigilância e limpeza). Conforme informado em reunião, as previsões foram realizadas com base apenas na média dos dois exercícios anteriores, sem registro dos parâmetros e fundamentos utilizados. Essa prática resultou no subdimensionamento das dotações orçamentárias de 2025 nessas rubricas.

Foi identificado que as despesas com Diárias/Ajuda de Custo de Servidores da Justiça Eleitoral (ADM DIARIA),



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

Energia Elétrica, Passagens para Membros (ADM PASMEM), Passagens e Locomoção de Servidores (ADM PASSAG) e Locação de Máquinas e Equipamentos (ADM LOCMAQ) apresentaram execução superior a 100% do valor inicialmente planejado, conforme relatório de aderência ao planejamento orçamentários do período de janeiro a setembro de 2025 constante do evento SEI n. 0818032.

Verificou-se ainda subestimação orçamentária em outras rubricas, como Diárias para Membros, Vigilância Ostensiva, Materiais de Consumo para Urnas Eletrônicas, Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação e Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, o que evidencia deficiências na previsão das necessidades institucionais e no processo de planejamento orçamentário.

Abaixo, apresenta-se a posição do TRE/AC relativamente à aderência ao planejamento orçamentário no período de janeiro a setembro de 2025.

UO	TOTAL DESPESAS DISCRICIONÁRIAS			
	PLANEJADO	EMPENHADO TOTAL	EXECUÇÃO PLANEJADA	% EXEC. PLAN.
MA	41.763.136	40.853.486	35.324.104	84,6%
SP	106.669.384	95.443.842	86.571.555	81,2%
RS	50.860.743	44.849.185	40.535.455	79,7%
AP	18.097.428	16.036.695	14.153.711	78,2%
BA	74.204.021	64.514.262	56.390.129	76,0%
DF	29.691.635	28.229.825	22.025.594	74,2%
MG	93.833.296	83.514.353	68.202.078	72,7%
SC	42.080.079	36.499.085	30.231.841	71,8%
AM	36.667.777	26.176.815	25.626.687	69,9%
SE	22.071.292	19.949.088	15.275.105	69,2%
RJ	83.119.317	65.564.755	57.361.552	69,0%
PR	53.387.367	47.917.302	36.444.121	68,3%
GO	41.966.955	38.282.403	28.335.638	67,5%
PE	47.683.933	34.757.847	31.993.546	67,1%
RN	27.292.055	21.558.902	18.152.067	66,5%
RO	46.441.234	36.494.074	30.708.773	66,1%
PB	31.250.094	24.649.770	20.622.608	66,0%
RR	13.604.263	12.192.534	8.822.885	64,9%
PA	50.013.235	51.276.289	32.084.695	64,2%
MT	39.851.005	28.411.700	24.469.244	61,4%
CE	44.471.611	38.958.230	26.049.324	58,6%
TO	48.932.369	30.470.828	27.734.187	56,7%
TSE	372.365.889	247.801.749	210.213.596	56,5%
ES	36.359.033	29.666.120	19.924.702	54,8%
PI	32.721.071	28.683.643	17.915.892	54,8%
AL	27.947.279	16.026.597	13.431.214	48,1%
AC	17.564.442	13.444.052	7.891.038	44,9%
MS	28.500.199	22.122.961	11.398.801	40,0%

Em decorrência dessas situações, constatou-se insuficiência de recursos para o custeio de passagens e diárias, o que demandou o remanejamento de dotações originalmente destinadas à Ação 20GP – Investimento para a Ação 20GP – Custeio, no montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas, conforme tabelas constantes do Anexo II.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

2. Critério de auditoria

Instrução Normativa nº 11/2014 do TRE-AC, Resolução TRE/AC N. 1.808/2025, e o questionário de Governança e Gestão do TCU.

3. Causas

Ausência de metodologia formal e de processo de trabalho institucionalizado para a elaboração da proposta orçamentária, com definição de etapas, critérios técnicos e fontes de informação. Deficiência na governança do processo orçamentário, com ausência de revisão ou compatibilização dos planos antes da consolidação final. Falta de participação.

4. Riscos e efeitos

Desalinhamento entre o planejamento e a execução orçamentária, gerando necessidade de remanejamentos e suplementações. Possibilidade de não atendimento das demandas prioritárias da instituição. Interrupção de serviços essenciais, caso o reforço orçamentário não seja concedido tempestivamente. Necessidade de alterações posteriores no orçamento (créditos adicionais ou remanejamentos).

5. Manifestação da unidade auditada

Manifestação da ASGOVSAOF evento SEI n. 0828896: “*O mapeamento será realizado após as Eleições de 2026, considerando que estamos no final do exercício de 2025 e em vias de encerramento financeiro do exercício financeiro. No 1º Semestre estaremos em busca de concluir as contratações das Eleições e no 2º Semestre nos ajustes finais para as Eleições. Quanto ao item "Implementar mecanismos de governança e monitoramento, assegurando a compatibilização entre o Plano Anual de Contratações (PAC), o Planejamento Estratégico e a Proposta Orçamentária", registro que a unidade que realiza o levantamento da necessidade indica a qual objetivo estratégico aquela demanda se refere, conforme consta no item 5 evento 0749652. Quanto ao item "Promover ações de capacitação para os servidores envolvidos no planejamento e execução orçamentária" está Assessoria em conjunto com a SAOF e COFIN realizará reuniões prévias à elaboração da Proposta Orçamentária. ”*

6. Conclusão da equipe de auditoria

A ASGOVSAOF informou que, no levantamento de necessidades, cada demandante indica o objetivo estratégico correspondente. Todavia, a recomendação exige mecanismos de governança mais abrangente, tais como, validação técnica centralizada, revisão e consolidação por instâncias decisórias, integração formal entre PAC, revisão crítica da indicação, metas do Planejamento Estratégico e planejamento orçamentário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

7. Proposta de encaminhamento

À ASGOVSAOF:

1. Mapear e documentar o processo de elaboração orçamentária, com definição de etapas, responsabilidades, prazos e instrumentos de validação.
2. Implementar mecanismos de governança e monitoramento, assegurando a compatibilização entre o Plano Anual de Contratações (PAC), o Planejamento Estratégico e a Proposta Orçamentária.
3. Promover ações de capacitação para os servidores envolvidos no planejamento e execução orçamentária.

ACHADO 4 - Ausência de acompanhamento formalizado da execução orçamentária

1. Situação encontrada

Verificou-se que o Tribunal não possui rotina formalizada de acompanhamento da execução orçamentária. Não foram identificados relatórios periódicos, atas de reuniões ou registros de análises que evidenciem o monitoramento sistemático dos indicadores estratégicos, tampouco a adoção de medidas corretivas voltadas à melhoria do desempenho.

Observou-se que a ASGOVSAOF realiza acompanhamento das contratações ao longo do exercício, o que contribui parcialmente para o controle da execução da despesa. Contudo, essa iniciativa não é suficiente para assegurar o monitoramento sistemático do desempenho orçamentário em relação às metas de aderência estabelecidas.

Essa ausência de acompanhamento estruturado fragiliza a gestão orçamentária e limita a efetividade do indicador como instrumento de avaliação e aprimoramento do planejamento e da execução orçamentária. Não há evidências de acompanhamento sistemático dos resultados ou de ações de melhoria vinculadas ao desempenho do indicador, apesar da meta fixada em 80% de aderência a partir de 2023.

2. Critério de auditoria

Regimento Interno do TRE/AC, Indicadores estratégicos, Resolução CNJ n. 195/2014.

3. Causas

Inexistência de processo institucionalizado para acompanhamento e análise dos resultados orçamentários, com definição clara de responsabilidades, periodicidade e instrumentos de registro das informações. Ausência de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

procedimento de acompanhamento da execução orçamentária.

4. Riscos e efeitos

A ausência de acompanhamento estruturado limita a efetividade dos indicadores estratégicos orçamentários como ferramenta de avaliação da qualidade do planejamento orçamentário, dificulta a identificação tempestiva de desvios e oportunidades de melhoria na execução da despesa.

5. Manifestação da unidade auditada

Manifestação da SAOF evento SEI n. 0828626: “*Os remanejamentos são comunicados à Diretoria-Geral, até porque os pedidos ao TSE são feitos por aquela unidade.*

Se o achado se refere a utilização de recursos em ações não previstas, a informação ocorre quando a SPEO expede a informação orçamentária.

No caso de diárias, a utilização de recursos acima do previsto decorre da decisão da própria Diretoria-Geral ou mesmo da Presidência, no momento em que as diárias são deferidas.”

Manifestação da ASGOVSAOF evento SEI n. 0828896: “*Atualmente o acompanhamento da execução orçamentária é realizada pelo SAOF, COFIN e SPEO na planilha orçamentária e por meio do BI. Os remanejamentos são comunicados à Diretoria-Geral, até porque os pedidos ao TSE são feitos por aquela unidade. Se o achado se refere a utilização de recursos em ações não previstas, a informação ocorre quando a SPEO expede a informação orçamentária. No caso de diárias, a utilização de recursos acima do previsto decorre da decisão da própria Diretoria-Geral ou mesmo da Presidência, no momento em que as diárias são deferidas.”*

6. Conclusão da equipe de auditoria

O auditado informa que os remanejamentos orçamentários são comunicados à Diretoria-Geral e que os pedidos ao TSE passam por aquela unidade. Porém, nem todos os remanejamentos são solicitados ao TSE, de modo que não são comunicados à Diretoria-Geral.

A alegação de que a SPEO expede informação orçamentária quando detecta utilização de recursos em ações não previstas confirma a fragilidade apontada no achado, uma vez que a informação orçamentária não é controle preventivo. Logo, a manifestação confirma a inexistência de processo estruturado para evitar que unidades executem ações sem previsão orçamentária.

Quanto à afirmação de que no caso das diárias a utilização dos recursos acima do previsto decorre da decisão da própria Diretoria-Geral ou mesmo da Presidência, o auditado reconhece que não há controle prévio para verificar a existência de dotação suficiente.

Quanto a manifestação ASGOVSAOF de que o acompanhamento da execução orçamentária é realizada pela SAOF, COFIN e SPEO na planilha orçamentária e por meio do BI, não se mostra suficiente para afastar o achado, uma vez que descreve apenas controles informacionais e reativos.

Dessa forma, as manifestações confirmam a ausência de acompanhamento, reforçando a necessidade de implementação das recomendações.

7. Proposta de encaminhamento

À ASGOVSAOF:

Formalizar processo de acompanhamento da execução orçamentária, de forma a contemplar, entre outros aspectos, o registro e a análise dos remanejamentos orçamentários, o monitoramento dos indicadores orçamentários, bem como a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

comunicação dos resultados às unidades gestoras, de modo a subsidiar a adoção de medidas de aprimoramento no planejamento e na execução da despesa.

SAOF e COFIN:

Comunicar formalmente à Diretoria-Geral todos os remanejamentos orçamentários realizados, garantindo a devida ciência e acompanhamento das alterações promovidas.

ACHADO 5 - Elevado índice de perdas orçamentárias e inscrição em restos a pagar no período de janeiro a setembro de 2025

1. Situação encontrada

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre apresentou desempenho superior às metas estabelecidas nos indicadores orçamentários de perdas orçamentárias e inscrição em restos a pagar, referentes ao período de janeiro a setembro de 2025.

INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
ORÇAMENTO ORDINÁRIO - PERDAS ORÇAMENTÁRIAS E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Unidade Orçamentária: 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DESPESAS	DETALHAMENTO	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	NÃO EMPENHADO (E = A-B)	EMPENHOS NÃO PAGOS (F = B-D)	% PERDA ORÇAMENTÁRIA (G = E/A)	% INSCRIÇÃO RP (H = F/A)
OBIGATÓRIAS	BENEFÍCIOS	6.825.437	5.823.232	4.380.003	4.379.344	1.002.206	1.443.888	14,7%	21,2%
	ATIVOS	39.603.244	34.817.752	26.324.111	25.797.655	4.785.492	9.020.097	12,1%	22,8%
	INATIVOS	7.577.407	6.559.287	5.198.397	5.105.730	1.018.120	1.453.556	13,4%	19,2%
	Total	54.006.088	47.200.271	35.902.511	35.282.729	6.805.817	11.917.541	12,6%	22,1%
DISCRICIONÁRIAS	JULGAMENTO DE CAUSAS	13.503.442	12.950.682	8.553.629	8.289.129	552.760	4.661.553	4,1%	34,5%
	CAPACITAÇÃO	446.000	341.869	272.512	272.512	104.131	69.357	23,3%	15,6%
	INFRAESTRUTURA	1.200.000	151.500			1.048.500	151.500	87,4%	12,6%
	CRIAÇÃO ZONA ELEITORAL	30.000				30.000	0	100,0%	0,0%
	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2.385.000				2.385.000	0	100,0%	0,0%
	Total	17.564.442	13.444.052	8.826.142	8.561.641	4.120.390	4.882.410	23,5%	27,8%
	Total	71.570.530	60.644.322	44.728.653	43.844.371	10.926.208	16.799.951	15,3%	23,5%

Fonte: TESOURO GERENCIAL.

As despesas obrigatórias registraram perda orçamentária de 12,6% e inscrição em restos a pagar de 22,1%, superando os limites de 1,5% e 1,3% respectivamente.

As despesas discricionárias apresentaram perda orçamentária de 23,5% e inscrição em restos a pagar de 27,8%, acima dos limites de 2,3% e 15,5% respectivamente.

Os resultados estão acima das metas estabelecidas pelo TSE para o biênio 2024/2025, que fixam limites de 1,5% para perdas orçamentárias de despesas obrigatórias, 2,3% para discricionárias e 1,3% e 15,5% para inscrição em restos a pagar, respectivamente.

Adicionalmente, verificou-se que, até o período analisado (janeiro a setembro de 2025), não houve execução orçamentária na Ação Orçamentária 21EE – Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral, vinculada ao Plano Orçamentário Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário. Os três Planos Internos vinculados (SIN APOIO, SIN EQUTIC e SIN LOCSOF), que totalizam R\$ 2.385.000,00 previstos, apresentaram 0% de despesas empenhadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
ORÇAMENTO ORDINÁRIO - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO

UO	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
	PLANEJADO ▼	EMPENHADO TOTAL ▼	EXECUÇÃO PLANEJADA ▼	% EXEC. PLAN. ▼
TSE	39.635.973	13.454.574	12.580.463	31,7%
AC	2.385.000	-	-	0,0%
AL	6.864.143	72.663	72.663	1,1%
AM	4.426.243	1.466.378	1.466.378	33,1%
BA	2.091.170	1.379.207	736.710	35,2%
CE	4.227.527	1.908.435	632.734	15,0%
DF	5.312.925	4.225.949	3.672.848	69,1%
ES	6.250.067	2.268.653	2.217.253	35,5%
GO	3.996.000	435.849	-	0,0%
MA	3.644.649	4.555.646	3.301.611	90,6%
MT	5.300.000	123.477	123.477	2,3%
MS	5.903.795	49.111	47.446	0,8%
MG	10.414.000	432.007	432.007	4,1%
PA	6.224.520	5.265.297	4.787.966	76,9%
PB	3.661.442	2.353.332	308.412	8,4%
PR	2.465.470	320.352	260.747	10,6%
PE	833.000	515.456	514.760	61,8%
PI	2.664.500	51.852	51.852	1,9%
RJ	6.684.752	2.020.511	1.973.382	29,5%
RN	173.983	186.248	-	0,0%
RS	4.378.912	140.853	140.853	3,2%
RO	1.321.504	439.180	1.709	0,1%
SC	3.700.203	655.652	836.736	22,6%
SP	4.931.256	284.012	284.012	5,8%
SE	1.184.302	45.040	-	0,0%
TO	2.480.000	70.187	70.187	2,8%
RR	2.568.126	1.496.552	1.496.552	58,3%
AP	1.653.171	4.815	4.815	0,3%

Fonte: SIGEPROM-Web e Tesouro Gerencial.

Tais resultados evidenciam baixa execução orçamentária, com elevado volume de dotações não utilizadas, refletindo fragilidade no acompanhamento e na gestão da execução financeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

Critério de auditoria

Metas orçamentárias estabelecidas pelo TSE (Ofício-Circular GAB-DG n. 696/2022), Painel Indicador de Perdas Orçamentárias Sem RP - Tesouro Gerencial.

2. Causas

Planejamento orçamentário deficiente, com subestimação ou superestimação de dotações em determinadas naturezas de despesa;
Ausência de monitoramento sistemático da execução orçamentária;
Ausência de priorização na execução de determinadas ações orçamentárias, em especial aquelas vinculadas a programas estratégicos, como a Política de Segurança da Informação.

3. Riscos e efeitos

Comprometimento de ações e metas institucionais planejadas para o exercício, impacto negativo nos indicadores nacionais de desempenho orçamentário do Tribunal, risco de inscrição excessiva em restos a pagar, com possível comprometimento do orçamento do exercício seguinte, possível necessidade de inscrição em restos a pagar ou devolução de recursos ao final do exercício;

4. Manifestação da unidade auditada

Manifestação da ASGOVSAOF evento SEI n. 0828896: “*Será realizado acompanhamento dos indicadores monitorados pelo TSE por parte desta Assessoria, em conjunto com a SAOF, COFIN e SPEO. Quanto às reuniões periódicas, registro que já são realizadas, a partir das reuniões e levantamento no SEI, é realizado o Relatório Gerencial das contratações, conforme consta no evento 0828524.*”

5. Conclusão da equipe de auditoria

Achado mantido.

5. Proposta de encaminhamento

ASGOVSAOF:

1. Implementar rotina de acompanhamento dos indicadores orçamentários monitorados pelo TSE, com identificação de riscos de subexecução e adoção de medidas corretivas tempestivas.
2. Promover reuniões periódicas de alinhamento entre as unidades demandantes e as áreas orçamentária e financeira, de modo a antecipar necessidades de crédito e evitar a acumulação de despesas no final do exercício.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

ACHADO 6 - Ausência de metodologia e instrumento formal para acompanhamento da execução orçamentária de despesas com pessoal

1. Situação encontrada

Durante os trabalhos de auditoria, constatou-se que a Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SPEO) não dispõe de procedimento formal que descreva a metodologia adotada para o monitoramento da execução das despesas com pessoal.

Em reunião com a Seção de Pagamento (SEPAG), verificou-se que os registros relacionados a essas despesas são efetuados diretamente no sistema SIGEPRO-Pessoal, sem a utilização de instrumentos complementares de controle e análise.

Observou-se, ainda, que, enquanto as demais naturezas de despesa são acompanhadas por meio de planilha específica, as despesas de pessoal não contam com ferramenta ou documento equivalente que evidencie o acompanhamento dos empenhos, liquidações e pagamentos correspondentes.

Ademais, as fragilidades identificadas no acompanhamento da execução orçamentária das despesas com pessoal refletem-se de forma concreta no tratamento conferido ao pagamento de banco de horas. Verificou-se que o procedimento nº **0002624-71.2025.6.01.8000** foi instaurado de forma emergencial, em razão da ausência de controles prévios e de acompanhamento sistemático das obrigações potenciais decorrentes do banco de horas, o que exigiu a realização de serviço extraordinário por servidores para levantamento das horas acumuladas e dos valores a serem pagos. A inexistência de metodologia formal e de instrumentos de monitoramento inviabilizou o planejamento tempestivo do desembolso, não havendo tempo hábil para apuração mais detalhada, o que impossibilitou o pagamento parcial do banco de horas. Tais circunstâncias evidenciam que a falta de acompanhamento da execução orçamentária das despesas com pessoal compromete o planejamento, a previsibilidade e a adequada gestão dos passivos decorrentes dessas despesas.

Tais constatações indicam que o controle orçamentário das despesas de pessoal apresenta fragilidades, caracterizadas pela ausência de metodologia formal e de fluxos de trabalho definidos, o que compromete a transparência, a rastreabilidade e a uniformidade das informações utilizadas na gestão orçamentária.

2. Critério de auditoria

Regimento Interno do TRE/AC, Indicadores estratégicos, Resolução CNJ n. 195/2014.

3. Causas

Inexistência de processo e instrumentos formalizados para o acompanhamento da execução orçamentária.

4. Riscos e efeitos

A ausência de metodologia padronizada e de instrumentos formais de acompanhamento fragiliza o controle orçamentário, dificulta a rastreabilidade das informações e compromete a confiabilidade dos dados utilizados no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

planejamento e na avaliação da execução das despesas.

5. Manifestação da unidade auditada

A unidade auditada se manifestou no evento SEI n. 0827045: “*Em atenção à recomendação da Seção de Auditoria de Gestão de Logística, Orçamento e Finanças (SEGLOF), evento 0825194, para que a Seção de Pagamentos registre, por meio de procedimento específico no SEI, os levantamentos, projeções e remanejamentos do orçamento de pessoal, entendemos não ser necessária a criação de nova ação por esta Seção.*

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já realiza o controle e as projeções dos gastos dos Regionais por meio do Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento da Proposta Orçamentária de Pessoal – SIGEPRO PESSOAL. Mensalmente, as Seções vinculadas à COGEP alimentam esse sistema com informações que impactam o orçamento deste Regional.

Além disso, o TSE disponibiliza, em agosto (com base no executado até julho) e em outubro (com base no executado até setembro), planilhas com projeções de despesas para os meses seguintes. Nessa etapa, é possível ratificar os valores projetados ou retificá-los com justificativa, após análise das folhas processadas. Quando necessário, realizamos as alterações e registramos as justificativas nos campos próprios das planilhas.

Após essa intervenção, seguem outras ações sob responsabilidade da SPEO para conclusão do processo. Quanto ao remanejamento, este ocorre em outubro, considerando os dados do SIGEPRO PESSOAL, SIAF Gerencial e demais relatórios gerenciados pela COFIN.

Dante do exposto, entendemos que os procedimentos já existentes atendem à recomendação apresentada”

6. Conclusão da equipe de auditoria

A manifestação apresentada pela unidade auditada não afasta o achado, tampouco demonstra a existência de controles internos suficientes para assegurar o acompanhamento adequado da execução orçamentária das despesas com pessoal.

Embora o SIGEPRO-Pessoal e os relatórios integrantes do processo de elaboração da proposta orçamentária sejam instrumentos relevantes no âmbito do planejamento nacional, tais ferramentas não substituem a necessidade de metodologia própria e instrumento formal interno que evidencie, de maneira contínua e rastreável, o acompanhamento local da execução das despesas de pessoal ao longo do exercício.

7. Proposta de encaminhamento

Ao COFIN:

Elaborar manual da gestão orçamentária, definindo fluxos e responsabilidades, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações e a transparência dos controles.

SEPAG:

Efetuar, por meio de procedimento específico no SEI, o registro dos levantamentos, projeções e remanejamentos referentes ao orçamento de pessoal.

ACHADO 7 - Ausência de implementação das iniciativas de aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira registradas no Plano Diretor da SAOF 2023-2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

1. Situação encontrada

Verificou-se que iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, previstas no Plano Diretor da SAOF(0001951-49.2023.6.01.8000) para o período de 2021 a 2026, não foram implementadas até o momento. Entre as ações previstas constam, por exemplo, a mensuração da capacidade de execução orçamentária (com prazo final previsto para 31/12/2025), a padronização dos editais de licitação e o mapeamento dos processos de aquisição e contratação.

Contudo, não há registros que evidenciem o andamento ou a conclusão dessas iniciativas, cuja execução deveria estar em curso considerando o prazo estabelecido.

Critério de auditoria

Resolução TRE-AC n. 1.755/2020 e Plano Diretor da SAOF evento n.0625220.

2. Causas

Falta de priorização das ações de aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. Falta de acompanhamento dos planos.

3. Riscos e efeitos

Manutenção de índices ruins nos indicadores de governança orçamentária e financeira. Desalinhamento entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária.

4. Manifestação da unidade auditada

A unidade auditada manifestou-se conforme evento n. 0828626: “*O desalinhamento entre o planejado e o executado decorre de decisão da própria administração (Presidência e Diretoria-Geral) quando autoriza a realização de despesas não previstas no Plano de Contratações Anual. A esta Secretaria compete apenas executar a decisão (que é legal, diga-se de passagem) e realizar os ajustes para o cumprimento da mesma.*”

5. Conclusão da equipe de auditoria

O achado refere-se à ausência de implementação das iniciativas previstas no Plano Diretor da SAOF 2023-2025, tais como mensuração da capacidade de execução orçamentária, padronização de editais e mapeamento de processos — atividades internas, estruturantes e de gestão.

Entretanto, a manifestação limita-se a afirmar que o desalinhamento entre o planejado e o executado decorre de decisões da alta administração ao autorizar despesas não previstas no Plano de Contratações. Portanto, a manifestação não afasta o achado.

6. Proposta de encaminhamento

Implementar as ações previstas em seu plano de ação, voltadas ao aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

Financeira, e encaminhe à Diretoria-Geral informações atualizadas e completas sobre a execução dessas ações.

VII - CONCLUSÕES

A auditoria no processo de gestão orçamentária e financeira do Tribunal Regional Eleitoral do Acre revelou algumas deficiências, principalmente nas fases de planejamento e acompanhamento. Os achados indicam a necessidade de formalização de procedimentos, maior participação das unidades, instituição de um comitê orçamentário e aprimoramento da metodologia de elaboração da proposta orçamentária e de monitoramento da execução, incluindo despesas de pessoal.

As fragilidades identificadas têm resultado em subdimensionamento de despesas, ineficiência na alocação de recursos, e comprometimento das metas institucionais. No período de janeiro a dezembro de 2025, o TRE/AC apresentou execução global correspondente a 44,9% da dotação orçamentária planejada, evidenciando desempenho insatisfatório na execução orçamentária. Destaca-se, nesse contexto, a baixa execução das ações de Infraestrutura, com apenas 12,6% do previsto, bem como a ausência total de execução nas ações relacionadas à Segurança da Informação.

Adicionalmente, constatou-se a realização de remanejamento orçamentário sem a devida participação das unidades demandantes, situação que fragiliza a governança do processo orçamentário, a condução do remanejamento sem discussão prévia e estruturada com as unidades envolvidas evidencia fragilidades no processo decisório, na priorização das despesas e na integração entre planejamento, execução e governança orçamentária.

Por fim, no que se refere à gestão das contratações, a auditoria constatou que o Plano de Contratações Anual (PCA) não tem se consolidado como instrumento efetivo de planejamento e priorização, sendo utilizado de forma reativa, com sucessivas inclusões, exclusões e ajustes ao longo do exercício. Observou-se, ainda, a predominância de contratações com **atrasos significativos na fase interna**, inclusive processos iniciados em exercícios anteriores, bem como **fragilidades na qualidade das estimativas preliminares de custos**, com divergências relevantes entre os valores inicialmente previstos e aqueles apurados na fase de instrução.

Diante desse cenário, a auditoria conclui que os processos de **gestão orçamentária, financeira e de contratações** demandam **aperfeiçoamentos sistêmicos**, com fortalecimento do planejamento prévio, da participação das unidades, da governança decisória e do controle da execução. A implementação das recomendações propostas é fundamental para o fortalecimento da governança, da transparência e da eficácia da gestão orçamentária e financeira do Tribunal, de modo a assegurar decisões mais participativas, alinhadas às prioridades institucionais e às boas práticas de planejamento e controle.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

Viviani Czarnecki Mayorquim
SEGLOF

Marcus José Lima de Barros
SEGLOF

Reniele Gomes Moreira
SEAPATIC

Sérgio Luiz Mariano de Almeida
SEAPATIC

Supervisão: Patrícia Tieme Imada
Coordenadora de Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

**ANEXO I - QUADRO CONSOLIDADO DAS RECOMENDAÇÕES
DA AUDITORIA INTERNA**

ACHADO (Ref.)	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1	<p>1 - Formalizar a participação das unidades demandantes, da Diretoria-Geral e do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no planejamento orçamentário, inclusive em demandas que não impliquem em contratação e aquisição, como diárias;</p> <p>2 - Propor a atualização da IN n.11/2014, (alterada pela IN. n. 24/2016), tendo em vista a criação de novas unidades;</p> <p>3 - Instruir o processo de planejamento orçamentário com a juntada de memórias de cálculo e fundamentos técnicos que subsidiem as previsões de despesas, de modo a aprimorar a consistência e a transparência do planejamento orçamentário.</p>	SAOF
2	Para propor a criação de Comitê Orçamentário.	DG



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

3	<p>1- Mapear e documentar o processo de elaboração orçamentária, com definição de etapas, responsabilidades, prazos e instrumentos de validação;</p> <p>2 - Implementar mecanismos de governança e monitoramento, assegurando a compatibilização entre o Plano Anual de Contratações (PAC), o Planejamento Estratégico e a Proposta Orçamentária;</p> <p>3 - Promover ações de capacitação para os servidores envolvidos no planejamento e execução orçamentária.</p>	ASGOVSAOF
4	<p>4.1 Formalizar processo de acompanhamento da execução orçamentária, de forma a contemplar, entre outros aspectos, o registro e a análise dos remanejamentos orçamentários, o monitoramento dos indicadores orçamentários, bem como a comunicação dos resultados às unidades gestoras, de modo a subsidiar a adoção de medidas de aprimoramento no planejamento e na execução da despesa.</p>	ASGOVSAOF
4	<p>4.2 Comunicar formalmente à Diretoria-Geral todos os remanejamentos orçamentários realizados, garantindo a devida ciência e acompanhamento das alterações promovidas.</p>	SAOF e COFIN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

5	<p>5.1 Implementar rotina de acompanhamento dos indicadores orçamentários monitorados pelo TSE, com identificação de riscos de subexecução e adoção de medidas corretivas tempestivas;</p> <p>5.2 Promover reuniões periódicas de alinhamento entre as unidades demandantes e as áreas orçamentária e financeira, de modo a antecipar necessidades de crédito e evitar a acumulação de despesas no final do exercício.</p>	ASGOVSAOF
6	<p>6.1 Elaborar manual da gestão orçamentária, definindo fluxos e responsabilidades, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações e a transparência dos controles.</p>	COFIN
6	<p>6.2 Efetuar, por meio de procedimento específico no SEI, o registro dos levantamentos, projeções e remanejamentos referentes ao orçamento de pessoal.</p>	SEPAG
7	<p>Que implemente as ações previstas em seu plano de ação, voltadas ao aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, e encaminhe à Diretoria-Geral informações atualizadas e completas sobre a execução dessas ações.</p>	SAOF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

ANEXO II - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO DE JANEIRO A SETEMBRO - 2025



INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
ORÇAMENTO ORDINÁRIO - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

QUADRO RESUMO	PLANEJADO SIGEPRO	EMPENHADO	EXECUÇÃO PLANEJADA	% EXEC. PLAN.
JULGAMENTO DE CAUSAS*	13.663.442	12.950.682	7.509.407	55,0%
CAPACITAÇÃO	316.000	341.869	230.131	72,8%
INFRAESTRUTURA	1.200.000	151.500	151.500	12,6%
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2.385.000	-	-	0,0%
TOTAL	17.564.442	13.444.052	7.891.038	44,9%

*Inclusive criação de zonas eleitorais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

Ação Governo: 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEI

Plano Orçamentário: JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO INTERNO - PI		PLANEJADO SIGEPRO	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
ADM APOIO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	3.511.371	2.474.761	70,5%	2.474.761
ADM ASSINA	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	28.788	11.988	41,6%	11.988
ADM CORREI	CORREIÇÕES	10.000	-	0,0%	-
ADM DIAMEM	DIARIAS PARA MEMBROS	100.000	130.000	70,0%	70.000
ADM DIARIA	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES	300.000	1.082.595	0,0%	-
ADM DIVULG	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	30.000	64.148	0,0%	-
ADM ESTAGI	ESTAGIÁRIOS	579.800	582.083	99,6%	577.517
ADM EVENTO	EVENTOS	130.000	171.349	68,2%	88.651
ADM LOCMAQ	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	75.264	79.961	93,8%	70.567
ADM LOGIST	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	6.000	3.750	62,5%	3.750
ADM MANMAQ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS	243.124	161.543	66,4%	161.543
ADM MANVEI	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	135.820	100.029	73,6%	100.029
ADM MATAUX	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	162.695	260.317	40,0%	65.073
ADM MATEXP	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	35.000	52.929	48,8%	17.071
ADM MATMAN	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	17.000	13.071	76,9%	13.071
ADM MATMOD	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	2.500	19.668	0,0%	-
ADM OFIJUS	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	32.000	60.252	11,7%	3.748
ADM PASMEM	PASSAGENS PARA MEMBROS	135.000	248.200	16,1%	21.800
ADM PASSAG	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES	450.000	522.331	83,9%	377.669
ADM REPARA	REPARAÇÕES		97.512	0,0%	-
ADM TELEFO	TELEFONIA FIXA	90.000	91.956	97,8%	88.044
ADM TRIBUT	TRIBUTOS, MULTAS E JUROS	9.080	7.988	88,0%	7.988
IEF AGUA	ÁGUA E ESGOTO	51.333	99.500	6,2%	3.165
IEF ENERGI	ENERGIA ELÉTRICA	107.000	504.000	0,0%	-
IEF LIMPEZ	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.504.235	1.390.495	92,4%	1.390.495



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças



INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
ORÇAMENTO ORDINÁRIO - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO

IEF LOCIMO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.956	-	0,0%	-
IEF MANPRE	MANUTENÇÃO PREDIAL	1.233.385	331.559	26,9%	331.559
IEF VIGELE	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	93.809	-	0,0%	-
IEF VIGOST	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.359.000	2.279.315	32,3%	438.685
INV EQUTIC	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	283.084	617.400	0,0%	-
INV MOVEIS	MÓVEIS	347.338	11.790	3,4%	11.790
INV PERMAN	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	252.560	42.737	16,9%	42.737
INV SOFTWR	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	360.000	-	0,0%	-
INV VEICUL	VEÍCULOS	600.000	537.900	89,7%	537.900
TIC ARMDAD	ARMAZENAMENTO DE DADOS		1.892	0,0%	-
TIC COMRED	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	994.000	559.384	56,3%	559.384
TIC LOCASF	LOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE	162.300	287.303	23,0%	37.297
TIC MANHDW	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	140.000	-	0,0%	-
TIC MATCON	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	17.000	30.877	18,4%	3.123
UEL MATCON	MATERIAL DE CONSUMO PARA URNAS ELETRÔNICAS		20.100	0,0%	-
Total		13.633.442	12.950.682		7.509.407

Ação Governo: 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEI

Plano Orçamentário: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PLANO INTERNO - PI	PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC CAPPAC CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AC	250.000	287.869	84,9%	212.131
Total	250.000	287.869		212.131

Ação Governo: 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEI

Plano Orçamentário: CAPACITAÇÃO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

PLANO INTERNO - PI	PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC CAPEJE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AC	36.000	54.000	50,0%	18.000
Total	36.000	54.000		18.000

Ação Governo: 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEI

Plano Orçamentário: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TIC

PLANO INTERNO - PI	PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC CAPTIC CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TIC - TRE-AC	30.000	-	0,0%	-
Total	30.000	-		-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
ORÇAMENTO ORDINÁRIO - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO

Ação Governo: 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEI

Plano Orçamentário: CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL EM RIO BRANCO - AC

PLANO INTERNO - PI		PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC CZEIROBR	CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL EM RIO BRANCO - AC	30.000	-	0,0%	-
Total		30.000	-		-

Ação Governo: 219Z - CONSERVACAO E RECUPERACAO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNI

Plano Orçamentário: REFORMA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE RIO BRANCO

PLANO INTERNO - PI		PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC RSEDECAC	REFORMA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE RIO BRANCO - AC -	800.000	41.540	5,2%	41.540
Total		800.000	41.540		41.540

Ação Governo: 219Z - CONSERVACAO E RECUPERACAO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNI

Plano Orçamentário: REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-AC

PLANO INTERNO - PI		PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
AC REFSEDE	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-AC - LIMITE PRÓPRIO	400.000	109.961	27,5%	109.961
Total		400.000	109.961		109.961

Ação Orçamentária : 21EE - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA NA JUSTIÇA ELEITORAL

Plano Orçamentário: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO

PLANO INTERNO - PI		PLANEJADO SIGEPROM	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
SIN APOIO	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1.760.000	-	0,0%	-
SIN EQUTIC	EQUIPAMENTOS DE TIC - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	-	-	0,0%	-
SIN LOCASF	LOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	625.000	-	0,0%	-
Total		2.385.000	-		-

Fonte: SIGEPROM-Web e Tesouro Gerencial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças



INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS - JANEIRO A SETEMBRO - 2025
PLEITOS ELEITORAIS - ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

QUADRO RESUMO	PLANEJADO SIGEPOR	EMPENHADO	EXECUÇÃO PLANEJADA	% EXEC. PLAN.
DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	0,0%
ATUALIZAÇÃO E MANUT. SISTEMA VOTAÇÃO	106.605	45.399	45.399	42,6%
TOTAL	106.605	45.399	45.399	42,6%

Plano Orçamentário: ATUALIZACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO

PLANO INTERNO - PI	PLANEJADO SIGEPOR	DESPESAS EMPENHADAS	% ADERÊNCIA	EXECUÇÃO PLANEJADA
UEL MANPREV MANUTENCAO PREVENTIVA DE URNAS ELET - SIST VOT	106.605	45.399	42,6%	45.399
Total	106.605	45.399		45.399

Fonte: SIGEPOR-Web e Tesouro Gerencial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

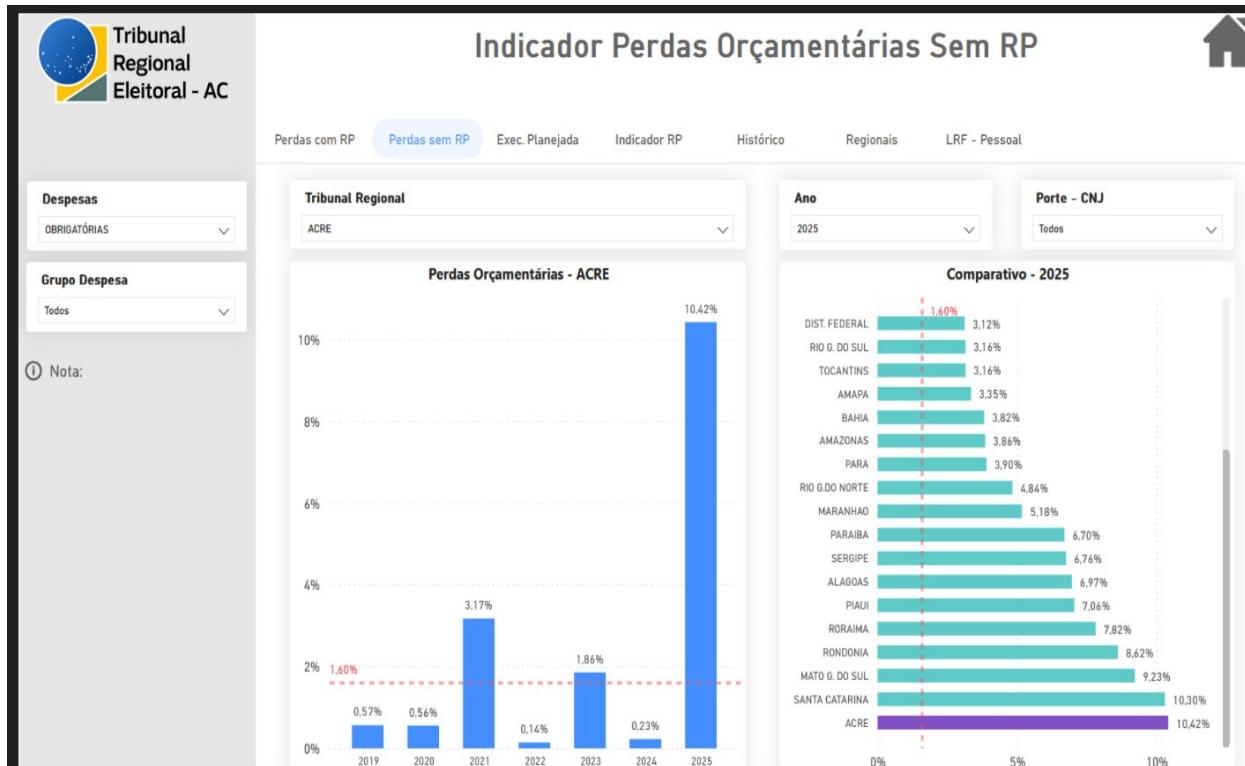
ANEXO III- INDICADOR DE PERDAS ORÇAMENTÁRIAS - DESPESAS OBRIGATÓRIAS





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

ANEXO IV- INDICADOR DE PERDAS ORÇAMENTÁRIAS SEM RESTOS A PAGAR - DESPESAS OBRIGATÓRIAS - COMPARATIVO DE 2025





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Seção de Auditoria de Gestão, Logística, Orçamento e Finanças

ANEXO V - Despacho nº 0816238 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF. remanejamento de recursos para a participação de servidores no evento.

PROCESSO : 0002225-42.2025.6.01.8000
INTERESSADO : Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF
ASSUNTO : Previsão orçamentária para participação no 9º Congresso Brasileiro de Governança

Despacho nº 0816238 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido feito pela Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria (ASGOVSAOF) para viabilizar a participação de 3 (três) servidores no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, conforme proposta do evento 0815207.

2. O valor da contratação ora pretendida, para 3 (três) servidores, perfaz um montante estimado de **R\$ 47.119,50 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com inscrições;
- b) R\$ 10.450,65 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) com diárias;
- c) R\$ 20.168,85 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com passagens, nos termos do Despacho SETRAN 0816043. Esse custo é estimado, pois os preços das passagens mudam a cada dia.

3. A capacitação pretendida não consta do Plano Anual de Capacitação em curso (PAC2025), embora seja necessária para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o tema. Merece registro o fato da governança no âmbito das contratações ser assunto novo neste Regional, cuja implementação está sendo realizada pela novel ASGOVSAOF, cuja titular jamais participou de capacitação na área, assim como este Secretário e o Coordenador de Material e Patrimônio, atuando a partir de conhecimento adquirido por esforços próprios. Segundo relato de Secretários de Administração e Orçamento de outros Regionais que participaram do evento, o congresso é fonte de conhecimento adequado para quem atua na área, cujo objetivo, dentre outros, é mitigar os riscos inerentes aos processos de contratação na Administração Pública, como bem descrito no item 3 do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0815901.

4. No momento não há recursos para custear a despesa, mas há expectativa de repasse suplementar por parte do Tribunal Superior Eleitoral no corresponde a 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente disponibilizado na Ação 20GP, o que permite o **remanejamento de recursos para a participação de servidores no evento**.

 Para a participação dos servidores ainda não ter sido autorizada pela autoridade competente, registro que, de demandante, nos itens 7.II.1 e 7.II.2 do DFD, ser dispensável a composição das equipes de planejamento da contratação e de gestão e fiscalização do contrato. Sobre a formação de tais equipes, a IN TRE-AC n. 71/2024 faculta, no parágrafo único do art. 6º, ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças designá-las, quando não indicada pela unidade demandante. Considerando que a própria unidade interessada informou que as mesmas não são necessárias e considerando ainda que esse tipo de contratação não envolve maiores estudos a exigir essa providência, **dispenso tais designações**.

6. Ainda considerando o pedido feito pela unidade demandante e a simplicidade da contratação sob análise, **dispenso** também a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Risco (PGR), o que o faço com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa n. 71/2024.

7. Isto posto, encaminho os autos à Diretoria-Geral para apreciação e encaminhamento à Presidência para alteração do PAC2025, se esse for o entendimento.

8. Dou ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEO)/Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), responsável pela gestão e acompanhamento do PAC2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 14/10/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

